



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---


## SOLICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador  
Valderes Everton Neselo - Procurador Jurídico

Solicito ao departamento de contabilidade a indicação de recursos de ordem orçamentária e financeira e ao departamento jurídico à elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no certame que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A COZINHA NA NOVA SEDE DA CÂMARA.

Vitorino, 21 de Maio de 2021.

  
Vitória Folgassa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis;  
 Locação de bens (inclusive programas de computador);  
 Fornecimento de bens;  
 Execução de serviços;  
 Execução de obra ou reforma;

### Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Não;  Sim.

Justificativa (motivação) para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

### 2 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

**Necessidade social ou administrativa (situação/demanda existente), indicando as fontes de informação:** Necessidade administrativa, pois a Câmara Municipal mudou-se para outro imóvel e como o Legislativo não possui esses bens a necessidade da compra se justifica para que os trabalhos não fiquem prejudicados.

**Ação pretendida:** Contratação de empresa para aquisição de moveis para sede da Câmara.

**Demonstração de por que a ação pretendida é adequada para atender a necessidade da Administração:** Tornar a nova sede da Câmara apta a realizar as suas atividades, dando uma estrutura adequada para os servidores realizarem suas funções.

**Previsão no Plano de Contratações Anual:** Não

### 3 VALORES ESTIMADOS:

Valor de referência:	R\$ 4.330,00
Recursos próprios:	R\$ 4.330,00
Recursos externos:	R\$ ... (...)

Estimativa realizada com base em orçamentos, tomando como critério:

- Orçamentos: valor médio;  Orçamentos: menor valor.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## 4 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (*quando for o caso*):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
- Indicação de responsável técnico;
- Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
- Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
- Atestado de capacidade técnica-operacional (participante);
- Atestado de capacidade técnica-profissional (responsável técnico).
- Não é o caso.

## Vistoria (Visita Técnica):

Necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos interessados, previamente à apresentação de propostas:

- Não;  Sim, **facultativamente**, desde que assinada **declaração de renúncia**;
- Sim, **obrigatoriamente**, com base na justificativa (motivação) abaixo:

## 5 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (*se for o caso*):

- Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **garantia contratual adicional**;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato**.

Prazo da garantia (*contado do recebimento definitivo*):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

## 6 FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

Relação jurídica contratual formalizada por:

- Instrumento de contrato**;
- Ata de registro de preço**;
- Nota de empenho e autorização de fornecimento** ou **ordem de serviço**.

Garantia de execução do contrato:	<input checked="" type="checkbox"/>	Não;	<input type="checkbox"/>	Sim, de	<input type="checkbox"/>	%
Justificativa (motivação) específica:						



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## 7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

Prazo de vigência: Após a assinatura do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses			
Possibilidade de prorrogação:	<input checked="" type="checkbox"/> Não;	<input type="checkbox"/> Sim.	
Índice de reajuste:			

## 8 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- Contratação licitada, conforme modalidade, critérios de julgamento e regime de execução recomendados pela Gerência de Licitações e Compras — que conte com parecer favorável dos órgãos de assessoria jurídica do Município.
- Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/1993 art. 24 ou 25), pelas razões seguintes.

Justificativa (motivação) fática e jurídica da contratação direta:

## 9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 8.666/1993, art. 7º e 14), e sua contratação seguirá as normas da Lei 8.666/1993.

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo ao Departamento de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

## 10 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Luiz Fernando Turra
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Lotação:	Câmara Municipal de Vitorino
Data:	21/05/2021
Assinatura:	



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## 11 GESTÃO DO CONTRATO:

Presidente da Câmara: Vitória Folgassa da Silva	
Data:	21/05/2021
Assinatura:	

## 12 ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Pedidos de Orçamentos
-----------------------

Vitorino, 21/05/2021.





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

## OFÍCIO INTERNO

De: Contabilidade  
Para: Presidente da Câmara Municipal

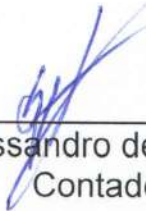
Assunto: Existência de dotação orçamentária para procedimento licitatório.

Em resposta ao ofício interno da Presidência da Câmara acerca da existência de dotação orçamentária para contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA A COZINHA NA NOVA SEDE DA CÂMARA.**

Informo que possuímos dotação orçamentaria na seguinte dotação:

44.90.52.42 – MOBILIÁRIO EM GERAL

Vitorino, 21 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Alessandro de Souza  
Contador

## PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA CÂMARA DE VEREADORES DE VITORINO

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 24/05/2021 09:38

**Para:** cavanimeisvitorino@gmail.com <cavanimeisvitorino@gmail.com>

 1 anexos (208 KB)

Oficio solicitação de orçamento.docx;

**Bom dia**

Estamos enviando proposta para aquisição de moveis para a Câmara Municipal de Vitorino

Dúvidas ligar no telefone: (46) 3227-1137

## SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 24/05/2021 09:56

Para: vitorino@lojas.pontarollo.com.br <vitorino@lojas.pontarollo.com.br>

 1 anexos (208 KB)

Ofício solicitação de orçamento.docx;

Bom dia

Estamos enviando proposta de preços para aquisição de moveis para a Câmara Municipal de Vitorino.  
O procedimento licitatório será regido pela Lei 8.666/93



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 24/05/2021 10:25

**Para:** vitorino@lojaspontarollo.com.br <vitorino@lojaspontarollo.com.br>

 1 anexos (208 KB)

Oficio solicitação de orçamento.docx;

Bom dia

Estamos solicitando conforme documento em anexo , proposta para aquisição de moveis para a sede da Câmara Municipal de Vereadores.

A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto: Solicitação de Orçamento.

A Câmara de Vereadores de Vitorino vem por meio deste solicitar a esta empresa o fornecimento de orçamento de para aquisição de moveis para sede da Câmara, conforme descrição abaixo:

<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	<b>Descrição do objeto</b>
01	01	Unidade	Fogão a gás com 04 bocas, com acendimento automático, tampa de vidro, forno auto limpante com 02 prateleiras e luz interna.
02	01	Unidade	Mesa com 04 cadeiras toda em madeira, medindo no mínimo 75 cm de altura, 1,35 cm de largura e 75 cm de profundidade.
03	01	Unidade	Tanquinho de lavar roupa de no mínimo 10 kg, semiautomático.
04	01	unidade	Armário multiuso em MDF 02 portas, com no mínimo 1,80 m de altura por 80 cm de largura e 35 cm de profundidade.
05	01	Unidade	Lavadora de alta pressão, com no mínimo 1500 psi de pressão, 1500w de potência, 110 volts, com fio de no mínimo 05 metros de comprimento, mangueira de no mínimo 05 metros e garantia de no mínimo 12 meses.
06	01	Unidade	Balcão de cozinha em MDF com pia inox, medindo até 1,25 cm de largura e no mínimo 50 cm de profundidade com 02 portas e 03 gavetas.

Vitorino, 20 de Maio de 2021.

Comissão de licitação





# Móveis Pontarollo

CNPJ 07.083.042/0030-17

## ORÇAMENTO

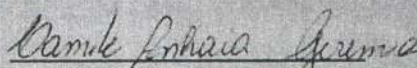
Item	Qtde	Unidade	Descrição do objeto
01	01	Unidade	Fogão a gás Atlas Fastcook com 4 bocas branco, com acendimento automático, tampa de vidro, forno autolimpante com 02 grades fixas e luz interna.
02	01	Unidade	Mesa Arauna Madeira e MDF com 04 cadeiras Amêndoa com assento bege. L 1,05xP 0.75xA 0.77.
03	01	Unidade	Lavadora Semiautomática Mueller Family Lite 10 kg Preta 127 Volts.
04	01	Unidade	Multiuso Maxel Roma A183XL60X40 MDP 2P IPE/OFF WHITE. Disponível também na cor NIQUEL/BRANCO.
05	01	Unidade	Lavadora de pressão Tramontina com 1900 psi de pressão, 1800w de potência, 127 volts, com fio de 05 metros de comprimento, mangueira de 05 metros e garantia de 12 meses.
06	01	Unidade	1-Balcão Dacheri Madeira 1.20 2P3G MDF Cerejeira com bacia inox Tramontina. 2-Balcão Henn Americano 1.20 2P3G MDF Branco com bacia inox Tramontina.

Item	01	02	03	04	05	06- opção1	06- opção2	Total
Valor	R\$ 859,99	R\$ 534,99	R\$ 614,99	R\$ 349,99	R\$ 1009,99	R\$ 834,98	R\$ 1104,98	R\$ 5.309,91
Valor à vista								R\$ 4.675,00

O item 6 é opcional o modelo 1 ou o número 2 pois são dois modelos de balcões.

Vitorino, 26 de Maio de 2021.

  
Móveis Pontarollo



327 - PATO BRANCO - CRISTO REI  
LOJAS QUERO QUERO SA  
AVENIDA TUPI, 4663  
BAIRRO: CRISTO REI - CEP: 85507513

## Pedido de Venda

**Código:**  
0651516174

**Data:**  
24/05/2021

**Dt. Valid.:**  
24/05/2021

**Vendedor:**  
146239 - ANA PAULA MOKFA

**Cliente:**  
0 - CONSUMIDOR FINAL

### Produtos:

Código	Descrição	Embalagens	Descr. Compl.	Spl	Mod	Fil.	Dt. Entr.	Vi.	Qtde	Total
137994	LAVADORA WAP ECO WASH ALTA PRESSÃO 2350 1650W 127VOLTS	PEC		5	P	327	31/05/2021	899,90	1,00	899,90
144509	ROUPEIRO CASTRO VERSÁTIL MULTIUSO 2311A 55X173X33,5 2 PORTAS BRANCO	PEC		5	P	327	31/05/2021	319,90	1,00	319,90
80844	MAQUINA LAVAR ROUPA WANKE BÁRBARA 10KG BRANCO/LILÁS 110VOLTS	PEC		5	P	327	31/05/2021	589,90	1,00	589,90
86103	FOGÃO BRASTEMP BFO4NAB CLEAN 4 BOCAS BRANCO COM ACENDEDOR	PEC		5	P	327	31/05/2021	999,90	1,00	999,90
149631	MESA FIXA CANÇÃO 11400.003 SUCUPIRA 140X75X78	PEC		5	P	327	31/05/2021	224,50	1,00	224,50
149632	CADEIRA MADEIRA CANÇÃO 205.001 T95 SUCUPIRA 39X96X42,5	PEC		5	P	327	31/05/2021	95,90	4,00	383,60
150157	COZINHA ATUALLE COMP ALVORADA 4255R355 8P2G 198X182X53 CANEL/OFFWHITE	PEC		5	P	327	31/05/2021	899,90	1,00	899,90
41303	MANGUEIRA JARDIM FLEX TRAMONTINA 79172/150 15METROS	PEC		5	P	327	31/05/2021	79,99	1,00	79,99

**Total Mercad.:**  
4.397,59

**Cond. Pagto.:**  
1 - A VISTA

**Desconto:** 0,00  
**Juros:** 0,00  
**Frete:** 0,00

**Total Geral:**  
4.397,59



BORGES & BATTISTI LTDA

CNPJ: 30.275.691/0001-05

RUA D. PEDRO II, 391, TERREO, CENTRO

VITORINO, PARANÁ

DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO		VALOR TOTAL
	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	
Tanquinho de lavar roupa 10kg semiautomático Wanke	1	600,00	600,00
Mesa Unimóvel tp madeirado 1,35x90x75 com 04 cadeiras	1	790,00	790,00
Fogão a gás Atlas 04 bocas com acendimento automático, tampa de vidro, forno com 2 prateleiras e luz interna	1	700,00	700,00
Armário multiuso 2 portas henn 1,80x35 mdf com puxadores em abs	1	260,00	260,00
Lavadora de alta pressão WAP bravo 1700w de potência com mangueira 05m comprimento 110v	1	1200,00	1200,00
Balcão Darmovel de cozinha em mdf com pia inox medindo 1,20 de largura com 02 portas e 3 gavetas	1	780,00	780,00
TOTAL			R\$ 4330,00

*GR03*  
30 275 691/0001-05

BORGES & BATTISTI LTDA.

RUA DOM PEDRO II, 391  
CENTRO - CEP 85520-000

VITORINO - PARANÁ



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
BORGES & BATTISTI LTDA  
CNPJ/MF 30.275.691/0001-05  
NIRE 4120878754-6

Folha 1 de 4

**AILTON BORGES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de São Domingos-SC em 13 de setembro de 1968, empresário, portador do CPF/MF 674.819.229-34 e RG 2.235.412/SC, residente e domiciliado à Rua Irineu Bornhausen, nº 338, bairro São Francisco em São Lourenço D Oeste-SC CEP 89990-000

**MARIZETE BATTISTI BORGES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na Cidade de São Lourenço D Oeste-SC, em 08 de Maio de 1967, empresária, portadora do CPF/MF 832.357.449-91 e RG. 12R-2.995.079/SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Irineu Bornhausen, nº 338, bairro São Francisco em São Lourenço D Oeste-SC CEP 89990-000, Únicos sócios da Sociedade, **BORGES & BATTISTI LTDA**, com sede na sede na Rua D PEDRO II nº 391, centro na cidade de Vitorino-Pr, CEP- 85.520-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, NIRE sob número 4120878754-6, e inscrita no CNPJ sob o número 30.275.691/0001-05, resolvem, consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BORGES & BATTISTI LTDA  
CNPJ: 30.275.691/0001-05  
NIRE 4120878754-6

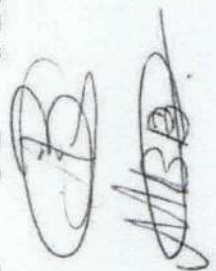
**AILTON BORGES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido na Cidade de São Domingos-SC em 13 de setembro de 1968, empresário, portador do CPF/MF 674.819.229-34 e RG 2.235.412/SC, residente e domiciliado à Rua Irineu Bornhausen, nº 338, bairro São Francisco em São Lourenço D Oeste-SC CEP 89990-000

**MARIZETE BATTISTI BORGES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida na Cidade de São Lourenço D Oeste-SC, em 08 de Maio de 1967, empresária, portadora do CPF/MF 832.357.449-91 e RG. 12R-2.995.079/SESP/SC, residente e domiciliada à Rua Irineu Bornhausen, nº 338, bairro São Francisco em São Lourenço D Oeste-SC CEP 89990-000.

Sócios da sociedade empresária Limitada, **BORGES & BATTISTI LTDA**, com sede na sede na Rua D PEDRO II nº 391, centro na cidade de Vitorino-Pr, CEP- 85.520-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Paraná, NIRE sob número 4120878754-6, e inscrita no CNPJ sob o número 30.275.691/0001-05, resolvem, consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** O nome empresarial da sociedade é: **BORGES & BATTISTI LTDA**, com sede na Rua D PEDRO II nº 391, centro na cidade de Vitorino-Pr, CEP- 85.520-000

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, a critério dos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 10:46 SOB Nº 20200088394.  
PROTOCOLO: 200088394 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000111422. NIRE: 41208787546.  
BORGES & BATTISTI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2020  
www.empresafacil.pr.gov.br



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
BORGES & BATTISTI LTDA  
CNPJ/MF 30.275.691/0001-05  
NIRE 4120878754-6**

Folha 2 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/05/2018 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio Varejista de móveis, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de bicicletas e triciclos peças e acessórios reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados, correspondentes de instituições financeiras recebimento e pagamento de títulos.


**CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) Reais, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Marizete Battista Borges	25.000	25.000,00
Ailton Borges	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder, transferir todas ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 10:46 SOB N° 20200088394.  
PROTOCOLO: 200088394 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000111422. NIRE: 41208787546.  
BORGES & BATTISTI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
BORGES & BATTISTI LTDA  
CNPJ/MF 30.275.691/0001-05  
NIRE 4120878754-6**

Folha 3 de 4

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelo sócio, **AILTON BORGES**, à qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO:** A sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses previstas no artigo 1.011, §1º, do Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** Os sócios declaram que a empresa, estará desobrigada da realização de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme artigo 70, da Lei Complementar nº 123/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 10:46 SOB N° 20200088394.  
PROTOCOLO: 200088394 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000111422. NIRE: 41208787546.  
BORGES & BATTISTI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



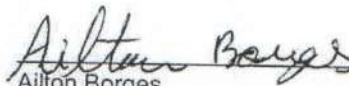

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL  
BORGES & BATTISTI LTDA  
CNPJ/MF 30.275.691/0001-05  
NIRE 4120878754-6

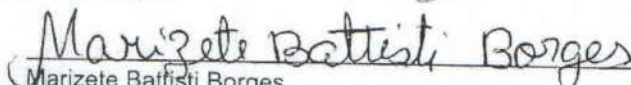

Folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR, para dirimir dúvidas, que por ventura surgirem, em relação ao presente instrumento.

Lavrado em uma única via.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Janeiro de 2020.

  
Ailton Borges 

  
Marizete Battisti Borges 

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 10:46 SOB Nº 2020088394.  
PROTOCOLO: 200088394 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000111422. NIRE: 41208787546.  
BORGES & BATTISTI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





MIOTTO - Serventia Notarial e Registro Civil de Vitorino - PR  
Av. Brasil Argentino, 364 - CEP: 85520-000 - Fone/ Fax: (46)3227-1339  
E-mail: cartoriomiottovtorino@hotmail.com

Selo 8qUOX.vn6QQ.vD28, Controle: DhHM.VQqG9

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheça VERDADEIRA as assinaturas indicadas de AILTON BORGES e  
MARIZETE BATTISTI BORGES.\*\*\*\*\*

Emol: R\$16,82 (VRC 43,60), Selo: R\$0,80, Funrejus: R\$4,20, FADEP: R\$0,84

Total: R\$22,67

Doc. nº. Vitorino, 09 de Janeiro de 2020 - 13:38:39h.

Em Test\*  da Verdade 

Celoni Maria Miotto Notária e Registradora Civil



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2020 10:46 SOB N° 2020088394.  
PROTOCOLO: 200088394 DE 13/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000111422. NIRE: 41208787546.  
BORGES & BATTISTI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BORGES & BATTISTI LTDA**  
**CNPJ: 30.275.691/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

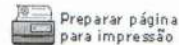
Emitida às 08:41:01 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **87FA.AFE6.F656.4389**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



✶





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BORGES & BATTISTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.275.691/0001-05  
Certidão nº: 17732725/2021  
Expedição: 02/06/2021, às 09:24:44  
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORGES & BATTISTI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.275.691/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.275.691/0001-05  
**Razão Social:** BORGES E BATTISTI LTDA  
**Endereço:** RUA D PEDRO II 391 / CENTRO / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601002838348845

Informação obtida em 02/06/2021 09:23:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024272500-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.275.691/0001-05**  
Nome: **BORGES & BATTISTI LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

BORGES & BATTISTI LTDA CNPJ: 30275691000105

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 10094 - BORGES & BATTISTI LTDA

Endereço: Rua D.PEDRO II

, 391 - Bairro CENTRO - Compl. TERREO - CEP 85.520-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWI5HTUQ20FGJ9J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.vitorino.pr.gov.br/>

Vitorino (PR), 02 de Junho de 2021





# *Câmara Municipal de Vitorino*

*Estado do Paraná*  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: A Contratação de empresa para aquisição de móveis para a cozinha na nova sede da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

## **PARECER JURÍDICO (fls. 04)**

Trata-se de parecer em resposta a solicitação da Presidência do Legislativo Municipal, o qual solicita a manifestação a cerca da modalidade/tipo de Licitação para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A COZINHA NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Das 03 (Três) propostas apresentadas pela Comissão de Licitação, extrai-se que em razão da desclassificação das empresas Lojas Quero-Quero e Móveis Pontarollo, a vencedora de todos os itens foi a empresa de nome fantasia CAVANI MÓVEIS e razão social Borges & Batisti LTDA.

### **II- MÉRITO**

Conforme data de e-mails das propostas solicitadas ao mercado realizada no dia 24/05/2021, ou seja, já na vigência da nova lei de licitações e contratações públicas, a Lei Federal nº 14133/21, verifica-se que a Comissão de Licitação optou nos termos do artigo 191 da Lei nº 14133/21, por utilizar as regras de contratação da Lei nº 8.666/93.



# *Câmara Municipal de Vitorino*

*Estado do Paraná*  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

Por essa razão, o Parecer Jurídico seguirá a fundamentação com base na Lei nº 8.666/93.

Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/1993, Lei de Licitações, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Referida Lei, em seu artigo 24, menciona ser **DISPENSÁVEL** a Licitação, quando o objeto for outros serviços **e compras diversos de engenharia, como na espécie, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23**, o qual por seu turno, estabeleceu como limite máximo para realização de licitações na modalidade **CONVITE**, cujo valor era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **e com o advento do Decreto nº 9.412/2018, esse valor passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os referidos valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

**Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:**

**I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais);**





# *Câmara Municipal de Vitorino*

*Estado do Paraná*  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

// – para compras e serviços: **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos Reais)

A interpretação de referido dispositivo legal permite-nos afirmar, desde logo, ser **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de materiais ou contratação de serviços que não os de engenharia no percentual sobre os valores ali mencionados.

O legislador previu hipóteses de Dispensa de Licitação sempre que puder ser mais oneroso à Administração Pública, ou de menor Interesse Público sua realização.

Nas situações de Dispensa em razão de valores inferiores aos limites legais, seria mais dispendioso à Administração realizar a Licitação, do que celebrar o contrato de modo direto, observando a melhor proposta, a mais vantajosa para a Administração e, logo, a mais conveniente ao Interesse Público.

Verifica-se que foi juntado ao processo as negativas federal, estadual e municipal de tributos, Certificado de regularidade do FGTS, negativa de débitos trabalhistas, bem como o Contrato Social da empresa vencedora.

### **III. CONCLUSÃO**

Dado o evidente enquadramento na legislação vigente, resta conclusivo tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em **DISPENSA**, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da contratação mediante procedimento de justificação de dispensa de licitação,



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

inexistindo qualquer afronta ao Regime Jurídico Administrativo Pátrio.

É o parecer.

Vitorino, 17 de junho de 2021.

**Valderes Everton Neselo.**

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---


## SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva  
Presidente do Legislativo Municipal

Para: Fernando Senhorini  
Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a abertura de processo administrativo, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de moveis para sede da Câmara.

Vitorino, 16 de Junho de 2021.

  
Vitória Folgassa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subseqüentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Câmara Municipal de Vitorino	2. EMISSÃO 17/06/2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 06/2021
--	--------------------------	--	----------------------------

5. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de moveis para sede da Câmara	6. INSTRUMENTO A EMITIR <input type="checkbox"/> S/ INSTRUMENTO <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/> ESCRITURA/REGISTRO
--	--

7. FORNECEDOR <input checked="" type="checkbox"/> CADASTRADO <input type="checkbox"/> NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS <input checked="" type="checkbox"/> FGTS <input checked="" type="checkbox"/> FEDERAL <input checked="" type="checkbox"/> INSS <input checked="" type="checkbox"/> ESTADUAL <input checked="" type="checkbox"/> MUNICIPAL <input checked="" type="checkbox"/> TRABALHISTA	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar
--	---	---

### 10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO:

Conforme parecer jurídico a contratação de empresa para aquisição de moveis para a sede da Câmara Municipal de Vitorino, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério utilizado para a contratação: Menor Preço por Item.

### 11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Dentre as propostas buscadas no mercado com as empresas, Borges e Batisti Ltda CNPJ: 30.275.691/0001-05, Lojas Quero Quero SA, CNPJ: 96.418.264/0247-47, e empresa Moveis Pontarollo CNPJ: 07.083.042/0030-17, as empresas Lojas Quero Quero e Moveis Pontarollo foram desclassificadas por não apresentarem as certidões municipal e federal respectivamente, dessa forma a empresa Borges e Batisti Ltda foi vencedora de todos os itens, sendo 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

### 12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

As empresas vencedoras do certame foram Borges e Batisti Ltda que cotou o menor preço nos itens 01, 02, 03, 04 e 06, totalizando R\$ 3.130,00 (Três mil cento e trinta reais) e Moveis Pontarollo que cotou o menor preço do item 05, totalizando R\$ 1.009,99 (hum mil e nove reais e noventa e nove centavos).

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.4.90.52.42 Mobiliário em Geral

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Fogão a gás com 04 bocas, com acendimento automático, tampa de vidro, forno auto limpante com 02 prateleiras e luz interna.	UN.	1,00	700,00	700,00
2	Mesa com 04 cadeiras toda em madeira, medindo no mínimo 75 cm de altura, 1,35 cm de largura e 75 cm de profundidade.	UN.	1,00	790,00	790,00
3	Tanquinho de lavar roupa de no mínimo 10 kg, semiautomático	UN.	1,00	600,00	600,00
4	Armário multiuso em MDF 02 portas, com no mínimo 1,80 m de altura por 80 cm de largura e 35 cm de profundidade.	UN.	1,00	260,00	260,00
5	Lavadora de alta pressão, com no mínimo 1500 psi de pressão, 1500w de potência, 110 volts, com fio de no mínimo 05 metros de comprimento, mangueira de no mínimo 05 metros e garantia de no mínimo 12 meses.	UM	1,00	1.200,00	1.200,00
6	Balcão de cozinha em MDF com pia inox, medindo até 1,25 cm de largura e no mínimo 50 cm de profundidade com 02 portas e 03 gavetas.	UM	1,00	780,00	780,00
TOTAL					4.330,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA BORGES E BATTISTI LTDA. CNPJ: 30.275.691/0001-05	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
--	---



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## 22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

De Acordo conforme Parecer em Anexo.

DATA: 17/06/2021

Nome: Fernando Senhorini

## 23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA

De Acordo conforme Parecer Anexo.

DATA: 17/06/2021

Nome: Valderes Everton Neselo OAB/PR 45.544

## 24. PROCESSO

CONCLUÍDO  
 CANCELADO

## 25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.

DATA: 17/06/2021

Nome: Vitória Folgassa da Silva





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## EXTRATO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de móveis para a cozinha da nova sede da Câmara.

**Critério para Contratação:** Menor Preço por Item

**Empresa Vencedora:** Bosges e Batisti Ltda

**Cnpj:** 30.275.691/0001-05

**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando R\$ 4.330,00

Vitorino, 17 de junho de 2021.

Vitória Folgassa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Vitorino

Publicado em 18/06/21  
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE  
Edição 7812









MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

NÃO FOI POSSÍVEL EFETUAR A EMISSÃO DA CERTIDÃO. FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA PARA MAIS INFORMAÇÕES COM OS DADOS ABAIXO:

CONTRIBUINTE: 96.418.264/0351-96

Número/Ano da certidão.....: 44332/2021

Código de autenticidade da certidão: 177845253177845

Data emissão: 11/06/2021





## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 07.083.042/0001-82 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

4